Publicado em 30/12/2023 - 05:54

Parlamentares pressionam Pacheco a devolver o MP da reoneração da folha

Pressão contra a MP da reoneração

Frente parlamentar pediu ao presidente do Senado que devolva a medida provisória editada pelo governo na sexta-feira

A Frente Parlamentar do Empreendedorismo (FPE) pediu ao presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), que devolva a medida provisória (MP) que prevê a reoneração da folha de pagamento. A MP foi publicada na sexta-feira pelo governo e precisa ser votada até 1º de abril.

Pela proposta, que havia sido anunciada na véspera pelo ministro da Fazenda, Fernando Haddad, a cobrança da contribuição patronal sobre os salários será retomada de forma gradual a partir do ano que vem. O modelo é uma alternativa à prorrogação da desoneração da folha até 2027, que foi vetada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, mas o veto acabou derrubado pelo Congresso Nacional.

A MP também prevê outras duas medidas para recompor as perdas na arrecadação federal: a retirada de incentivos ao setor de eventos e restrições a compensações tributárias pelas empresas (*veja quadro*).

"Afronta"

Formada por 205 deputados e 46 senadores, a FPE afirmou, em nota, que a medida provisória é "uma afronta ao Poder Legislativo". "Essa matéria foi votada este ano por duas vezes na Casa. Houve o veto. O veto foi derrubado nas duas Casas por ampla maioria, mostrando a vontade legislativa que representa a população desse país", diz a nota, assinada pelo presidente da frente, Joaquim Passarinho (PL-PA).

> *Essa matéria foi votada este ano por duas vezes na Casa. Houve o veto. O veto foi derrubado nas duas Casas por ampla maioria, mostrando a vontade legislativa que representa a população desse país.*
>
> **JOAQUIM PASSARINHO (PL-PA)**
> Presidente da FPE

A devolução da MP, que é uma prerrogativa prevista no regimento interno no Senado, tornaria a proposta sem validade. Em nota, Pacheco alegou "estranheza" e "necessidade de análise técnica". "Há também um contexto de reação política à sua edição que deve ser considerado, de modo que também será importante reunir os líderes das duas Casas para ouvilos, o que pretendo fazer nos primeiros dias de janeiro. Somente depois de cumprir essas etapas é que posso decidir sobre a sua tramitação no Congresso Nacional ou não", acrescentou.

A MP também revoga dispositivo incluído pelo Congresso à lei que prorrogou a desoneração que reduzia a alíquota previdenciária de prefeituras com até 142 mil habitantes, o que gerou reação da Confederação Nacional de Municípios (CNM). A entidade afirmou que pressionará o governo para apresentar uma solução."A decisão do presidente Lula reforça a crise financeira, que é causada também pelos programas federais que são criados e pelas atribuições que o governo repassa aos municípios", alegou em comunicado.

DIVULGAÇÃO/FPE, AGÊNCIA SENADO, REPRODUÇÃO, 05/12/2023

Prorrogação da desoneração foi aprovada pelo Congresso em 2023

O que o governo propôs

O QUE VAI MUDAR

- A MP prevê a retomada da cobrança da contribuição patronal sobre os salários, mas estabelece alíquotas reduzidas, que vão incidir apenas sobre o valor correspondente a até um salário mínimo e vão aumentar gradualmente.
- Acima desse valor, será cobrada a alíquota padrão (20%).

OS SETORES ATINGIDOS

- Serão divididos em dois grupos. O primeiro será formado por 17 atividades ligadas a transporte, rádio e televisão e tecnologia da informação.
- O segundo grupo será formado por 15 atividades ligadas à indústria têxtil e de calçados, obras de infraestrutura e mercado editorial.

O CALENDÁRIO

- Para o primeiro grupo, a cobrança será retomada da seguinte forma: a alíquota sobre o valor do mínimo será de 10% em 2024, 12,5% 2025, 15% em 2026 e 17,5% em 2027.
- Para o segundo grupo, a alíquota será de 15% sobre o valor do mínimo em 2024, 16,25% em 2025, 16,5% em 2026 e 18,75% em 2027.

O PRAZO

- Os efeitos da MP passam a valer a partir de 1º de abril de 2024. Até lá, continua a desoneração atual.

O IMPACTO

- Pelos cálculos do Ministério da Fazenda, a reoneração pode gerar R$ 6 bilhões em arrecadação já no ano que vem.

As demais mudanças

RESTRIÇÃO ÀS COMPENSAÇÕES TRIBUTÁRIAS DE EMPRESAS

- A MP prevê regras para compensação de créditos tributários obtidos na Justiça. Hoje, as empresas podem compensar 100% desses créditos de uma vez, por vezes eliminando totalmente o pagamento de impostos em determinado ano. Segundo a Fazenda, somente em 2023 foram R$ 65 bilhões em perda de arrecadação somente com essas compensações.
- Pela proposta, as compensações ficarão limitadas, e os créditos tributários somente poderão ser descontados dos impostos a pagar de forma escalonada, mês a mês.
- A limitação para as compensações vale para créditos acima de R$ 10 milhões, e os limites mensais ainda devem ser estabelecidos em ato do Ministério da Fazenda.

RETIRADA DE INCENTIVOS PARA O SETOR DE EVENTOS

- O Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse), que foi o criado em 2021 para socorrer o segmento por meio de uma desoneração total de impostos em meio à paralisação provocada pela pandemia de covid-19, será descontinuado em dois anos.
- A MP prevê o seguinte cronograma: a partir de 1º de abril de 2024, será retomada a cobrança da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins). A partir de 1º de janeiro de 2025, será retomado o recolhimento do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ).
- O programa foi inicialmente previsto para durar dois anos, mas em 2023 foi prorrogado.

Economistas veem risco de judicialização

As medidas previstas na MP devem ampliar as receitas do governo em 2024, mas devem acabar na Justiça e sofrer resistência do Congresso, avaliam economistas.

– As medidas são boas considerando a necessidade de ampliar as receitas no próximo ano e de compensar a desoneração definida pelo Congresso, que derrubou o veto do presidente – afirma Silvio Campos Neto, economista da consultoria Tendências.

Para Marco Caruso, economista-chefe do PicPay, a decisão em relação ao setor de eventos "faz total sentido".

– É um setor que não precisa mais (*de incentivos*) – disse.

Para o economista da XP Investimentos Tiago Sbardelotto, o teto das compensações tributárias, também previsto na MP, é a medida que deve trazer impacto de maneira mais imediata para o resultado fiscal do governo.

Projeções

Sbardelotto pondera, no entanto, que há forte risco de judicialização, com as empresas recorrendo às Cortes especializadas para não cumprirem o limite estabelecido.

– Vejo que as empresas devem judicializar essa questão, e existe o risco das empresas ganharem. Aí pode frustrar pelo menos parte das projeções do governo – observou.

Federasul

Em nota, a Federação de Entidades Empresariais do RS (Federasul) classificou a MP como "uma bomba tributária de final de ano, como nos velhos tempos". O texto é assinado pelo vice-presidente jurídico da entidade, Milton Terra Machado. Para ele, a decisão anunciada pro Haddad é indevida, lamentável e exige forte resistência.

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal Zero Hora - Porto Alegre/RS

Seção: Folha de pagamento **Pagina:** 8

Copyright © Clipclap 2025.